SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 21 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0310

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Alcântaras – CE, a se realizar no dia 25 de outubro de 2011 na sede do município de Alcântaras.
Art. 2º. A III Conferência Municipal de Cultura de Alcântaras – CE, fica convocada segundo os seguintes objetivos principais e específicos:
Propor e formular diretrizes que Irã orientar na elaboração da primeira versão do Plano Municipal de Cultura;
Promover o encontro e o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, investidores e ativistas culturais;
Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
Propor estratégias para universalizar o acesso da população à produção e à fruição dos bens e serviços cultirais;
Propor estratégias par a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura.
Art. 3º. O tema geral proposto para os debates da III Conferência Municipal de Cultura de Alcântaras – CE será ***"Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento"***.
Art. 4º. A da III Conferência Municipal de Cultura de Alcântaras – CE será coordenada pela Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Turismo de Alcântaras, que constituirá a Comissão Organizadora Municipal, encarregada da sua organização, composta pelos seguintes técnicos:
Sr. José Alberto Lourenço Costa;
Sra. Maria Ednete Ximenes Magalhães; e
Antonio Anderson Vitalino Magalhães.
Parágrafo Único. A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura de Alcântaras será presidida pelo Sr. José Alberto Lourenço Costa e, na sua ausência ou impedimento, pela Sra. Maria Ednete Ximenes Magalhães.
Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora Municipal de que trata o Art. 4º:
I. Elaborar e aprovar o regimento interno da III Conferência Municipal de Cultura de Alcântaras, dispondo sobre a organização e o funcionamento da mesma, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.
II. Coordenar, supervisionar, e promover a realização da III Conferência Municipal de Cultura de Alcântaras, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
III. Promover a divulgação da III Conferência Municipal de Cultura de Alcântaras;
IV. Promover a elaboração de documentos oficiais e textos vinculados ao temário da III Conferência Municipal de Cultura de Alcântaras;
V. Aprovar a sistematização dos Relatórios Finais das decisões de acordo com as datas previstas no calendário oficial;
VI. Aprovar a elaboração do Relatório Final, assim como promover a sua publicação, divulgação e envio às Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
Art. 6º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 18 de novembro de 2011.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D786413C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 419/2011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e institui o Conselho Gestor do FHIS, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2º. Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social, direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º. O FHIS é constituído por:
I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho Gestor do FHIS

Art. 4º. O FHIS será gerido por um Conselho Gestor, órgão de caráter deliberativo, composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade vinculados à área de habitação, garantido pelo princípio democrático de escolha de seus representantes, na proporção de ¼ (um quarto) das vagas asseguradas aos representantes de movimentos populares.
§ 1º. A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos por ato normativo do Poder Executivo.
§ 2o. A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania.
§ 3o. O presidente do Conselho Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 4o. Competirá à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 5º. As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.
§ 1º. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 6º. Ao Conselho Gestor do FHIS compete:
I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano *municipal* de habitação;
II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI – aprovar seu regimento interno.
§ 1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.
§ 2º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 8º. Revogam-se as leis municipais números 116/97, de 18/08/1997, e 117/97, de 15/08/1997, assim como revogando os artigos 1º, 2º e 3º da lei municipal nº 309/2008, de 20/05/2008.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de novembro de 2011.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FE0C41F1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 122/2011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a composição do sistema gestor do FHIS, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública de baixar atos autônomos de natureza regulamentar;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do § 1º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 419/2011, de 18/11/2011;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder regulamentar de competência do chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Gestor do FHIS será composto dos órgãos governamentais, representados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, e da Secretaria Municipal de Saúde; da sociedade civil, que será representada pela Associação dos Posseiros Rurais da Fazenda Pedra do Chapéu, da Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim, da Associação dos Moradores de Maceió, da Associação Bom Samaritano da Barra, e do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CE, representando a área de habitação.

Art. 2º. Os membros conselheiros representantes de cada órgão e entidade serão designados por portaria do chefe do poder executivo municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de novembro de 2011.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FB3CA4AA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DESPACHO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2011)

Interessado: Município de Fortim

Requerida: Leile Karine Medeiros de Melo

Tendo em vista a juntada da licença para trato de interesse particular, concedida à requerida, hei por bem extinguir o presente feito administrativo, em virtude da perda do objeto. Expedientes necessários.

Fortim/CE, 18 de novembro de 2011.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D1DB711F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO
ADM: CONSTRUINDO UM NOVO GRANGEIRO
Rua: David Grangeiro, 104 – Centro – CEP: 63230-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dando continuidade a sua Administração a Prefeitura Municipal de Granjeiro na pessoa de seu Prefeito, o Sr. Emanuel Clementino Granjeiro e Câmara Municipal, na pessoa do Presidente o Sr. Damião Marques Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, convocar a comunidade em geral, para participar de uma audiência pública, no dia 21 de novembro de 2011, às 10:00 na sede do Poder Legislativo, com a finalidade de definir o destino de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) objeto de emenda popular prevista na proposta orçamentária para 2012, em tramitação na Comissão Mista de Orçamento (PLN 28/11).

Granjeiro, 18 de novembro de 2011

EMANUEL CLEMENTINO GRANJEIRO
Prefeito Municipal

DAMIÃO MARQUES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Normando Clementino Borges
Código Identificador:181DFAD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DR. EGBERTO MARTINS FARIAS, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe são competíveis por lei, verificando a necessidade de um reordenamento no quadro de servidores da categoria de **GARIS**, que assumiram suas funções, por foca de concurso público, **DETERMINA** que se efetive um **RECADASTRAMENTO** de toda a categoria antes referida, para o fim de se verificar quem ainda exerce as suas funções, onde estão lotados e sejam redirecionados para os seus reais postos de trabalho, para o que convoca todos os GARIS, servidores deste Município, a comparecerem, perante **a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, entre os dias **21** a **30 de novembro do corrente ano,** munidos de sua Cédula de Identidade e Ato de Nomeação, advertindo que o não comparecimento do servidor, dentro do prazo estipulado, implica na sua retirada de folha de pagamento. Dado e passado no Passo Municipal, aos nove (17) dias do mês de novembro de 2011.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:761022A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.11.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2011 a 30.11.2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
100197-3	Josue Francisco da Silva	Membro do Conselho Tutelar	01.09.2010 a 31.08.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2011.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BFE73859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.16.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.11.2011 a 15.12.2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
100224-4	Jose Claudio Brito Araujo	Ouvidor Geral	05.11.2010 a 04.11.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EAD99E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.11.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2011 a 30.12.2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	01.08.2010 a 31.07.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2011.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8285E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.16.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2011 a 30.12.2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
110066-1	Priscilla da Cruz	Auxiliar Enfermagem	01.10.2010 a 30.09.2011
110086-6	Valeria Cristina Rodrigues Nogueira	Odontologo PSF	20.10.2010 a 19.10.2011
041290-2	Maria Aparecida Ribeiro	Auxiliar Enfermagem	01.04.2010 a 31.03.2011
110079-3	Roberto Costa de Lima	Agente de Endemias	01.06.2010 a 31.05.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05B9C3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.01.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. Francisdalva Sombra Brito, para o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-2 cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D9C1E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.01.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. Maria Edinilza Morais Matos, do cargo de Coordenador Pedagogico, símbolo DAS-5 cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4F776AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.01.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. Maria Edinilza Morais Matos, para o cargo de Diretor de Escola I, símbolo DAS-3 pelo período de 01 de novembro de 2011 a 23 de abril de 2012, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F00268B

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.17.11/2011

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Maria Pollyana Correia Brito Freitas, ocupante do cargo de Membro da Comissão de Licitação, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte -Ce no(s) dia(s), 18/11/2011,com a finalidade de, participar de uma Audiência Pública no Ministério do Trabalho, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2011.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:668DBDE2

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.17.11/2011

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Jose Vicente Brito Fonseca, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 17,18/11/2011,com a finalidade de, resolver assuntos desta Secretaria na Asconj, Esplam, Aprece e Objetiva, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2011.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D7F2971

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 001.17.11/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). José Fagner Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Secretário, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade Mossoró -RN, no(s) dia(s) 18/11/2011, com a finalidade de, efetuar compra para o sistema de abastecimento de água da comunidade de Carnaúbas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2011.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63BC2505

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 134/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR. (A) NEYLA RAQUEL LIMA FREITAS.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o(a) Sr.(a) NEYLA RAQUEL LIMA FREITAS, RG n° 2000099173132 SSP/CE, e CPF n.° 006.252.193-41, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente Comunitário de Saúde, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede I, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2011 a 30 de dezembro de 2011 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) de vencimento e R$ 109,00 (cento e nove reais) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2011.

NEYLA RAQUEL LIMA FREITAS
Contratado(A)

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30429104

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 135/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR. (A) JOSE CLAUDIO DE SOUSA**.**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o(a) Sr.(a) JOSE CLAUDIO DE SOUSA, RG n° 2000030051860 SSP/CE, e CPF n.° 027.372.403-79, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde de Boqueirão, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 454,17 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e dezessete centavos) de vencimento e R$ 90,83 (noventa reais e oitenta e três centavos) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2011.

JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA
Contratado(A)

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11BEC1D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.17.11/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de, Diretor de Departamento de Atenção Básica, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento as Cidade de Fortaleza -Ce, no(s) dia(s), 17,18,21,22,23/11/2011, com a finalidade de, participar de Reunião com a atenção básica na Secretaria do Estado, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D653869

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.17.11/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17,18,20,22,23,24,25,27,28,29/11/2011, com a finalidade de: Transportar paciente para realização de consultas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4095A6C0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.17.11/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Alexandre Márcio de Brito, ocupante do cargo de, Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17,18,21,23,25/11/2011, com a finalidade de: Transportar paciente para consultas e exames, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:947F7779

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.17.11/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Raimundo George de Oliveira Lima, ocupante do cargo de, Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte/ Russas-Ce, no(s) dia(s), 23,24,25/11/2011, com a finalidade de, participar de Reunião com a Coordenação de vigilância Sanitária e CRES/VISA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DFF64D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.17.11/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisca Marília Queiroz Silva, ocupante do cargo de, Vigilante Sanitária, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento as Cidade de Limoeiro do Norte -Ce, no(s) dia(s), 23,24,25/11/2011, com a finalidade de, participar da reunião com a Coordenação de Vigilância Sanitária e CRES/VISA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC4949B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.17.11/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Tiago Maia Pires, ocupante do cargo de, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17,18/11/2011, com a finalidade de: Transportar paciente para Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A10BF4E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 011/2011

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que

entre si celebraram do Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) RAFAEL FERNANDES DE QUEIROZ NETO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria, Sra. Francisca Jeane Gonçalves Lima, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o Sr. (a) RAFAEL FERNANDES DE QUEIROZ NETO RG n° 1866296 SEDS/RN, e CPF n.° 049.063.134-77, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo a clausula Segunda, pela parte contratante por conveniência administrativa a partir de 01.11.2011.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de novembro de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A21119D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006-13.10.2011

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, avisa que a PORTARIA acima citada, publicada DIA 17-10-2011, foi cancelada.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F872714

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014-11.10.2011

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, avisa que a PORTARIA acima citada, publicada dia 14-10-2011, foi cancelada.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6A40C9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO

CONVITE: Nº07.015/2011-C

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Recuperação de galeria de esgoto no Bairro Corrente no Município de São Benedito.

A Comissão de Pregões, designada através da Portaria Nº 551/2011 de 03 de janeiro de 2011, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que a comissão concluiu o julgamento do Convite Nº 07.015/2011-C, aberto no dia 11 de novembro de 2011 às 09:00h, foi considerado **DESERTO.**

SÃO BENEDITO, 11 de novembro de 2011.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:3EB7955B

